



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – CMG.**
- **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – NL/CMG.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO E-2026/2078894- CMG**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A SRª VERENA FISCHER.

Por este instrumento, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo nº 003/2026 - CMG conforme processo nº 2026/2078894 o qual foi regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto **RETIFICAR** o item **6.2 da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**, constante no Contrato Administrativo nº 003/2026, celebrado entre a **Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará** e a SRª VERENA FISCHER, conforme dispõe o Art.124, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº14. 133/2021 e parecer jurídico nº238/2026-AJUR/CMG.

Onde se lê: “6.2 Se a variação for negativa, não haverá reajuste.”

Leia-se: “6.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 6.1, o **LOCATÁRIO** utilizará a sua última variação conhecida.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo nº 003/2026 - CMG, bem como, as constantes nos seus anexos, não modificados neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1. A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, que é condição indispensável para sua eficácia.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



Belém (PA), 11 de maio de 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br, Fone: (91) 32512522

Processo: 2026/2078894 | **Sequencial:** 86 | **Autenticação:** fb9f84ab-eab1-4b60-8262-b19ee3c41968

Acessado por: Eduardo Fernando Rabelo e Silva (CPF: ***.935.122-**) em 12/05/2026 às 15:27

Página: 2/2



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2078894

Anexo/Sequencial: 86

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2016.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR,

CPF: ***.691.858-**

Em: 11/05/2026 11:17:08

Aut. Assinatura: 8b31323b8d078a6263cfc89b75bd0e9b83217f1b67d1c9941477025b0c1b4667



Identificador de autenticação: fb9f84ab-eab1-4b60-8262-b19ee3c41968

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>